

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**Cargo de Quadro de Praças Especialistas (QPE)**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna pública o Edital de Convocação para o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de abertura e neste Edital.

**1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA**

1.1 Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Capacidade Física deverão acessar o ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/> para obter **instruções e acesso ao ambiente** de preenchimento do **Formulário de Investigação Social**, bem como informações quanto aos prazos inerentes a esta etapa.

1.1.1. Serão convocados para a Investigação Social e da Vida Pregressa os candidatos aprovados em resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

1.1.2. Os candidatos convocados para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e da Vida Pregressa que forem considerados inaptos nos Resultados Definitivos da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica e Odontológica não constarão no resultado da Investigação Social e da Vida Pregressa, por terem sido eliminados nas etapas anteriores.

1.2. O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

1.3. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do CFP.

1.3.1. Mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

1.4. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMTO, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

1.5. O candidato ou Aluno Praça que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será considerado INAPTO e será cientificado de sua inaptidão, podendo questionar as razões de sua reprovação por meio de recurso escrito, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

1.6. O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser enviado à Comissão do Concurso no endereço eletrônico **recursocfppmto2025qpe@pm.to.gov.br**, o qual será apreciado pela Comissão, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão.

Tocantins, 17 de dezembro de 2025

Marizon Mendes Marques – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025